



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.588/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA NOVA UBS DO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, FARIAS BRITO, DE: FRANCISCO VALDEI DE SOUSA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, PARÁGRAFO 4º DO ART. 137 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei passa o prédio público da nova UBS do distrito de Quincuncá, Farias Brito, a ser denominada de Francisco Valdeí de Sousa (Deir da Serra).

Art. 2º - O poder executivo deverá colocar letreiro fixado na fachada do prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 07 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal